



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

Edital nº 001/2024/PIAA/DC

O Departamento de Computação do Centro de Ciência Exatas, Naturais e da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Edital Prograd nº 042/2023/PROGRAD/UFES – Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA)**, torna público o Edital de seleção de bolsistas para o PIAA “**Tutoria em Programação**” sob a coordenação do Professor Dayan de Castro Bissoli da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus Alegre (CCENS).

DOS OBJETIVOS

O PIAA “*Tutoria em Programação*” tem por objetivo diminuir a retenção nas disciplinas Programação I e Lógica e Técnica de Programação e, conseqüentemente, diminuir a evasão e desligamento dos alunos dos cursos de Ciências Exatas e Engenharias do CCENS e do CCAE.

DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E VALOR DA BOLSA

O período de execução do PIAA será de **Abril a Dezembro do ano de 2024**, sendo a bolsa no valor de **R\$700,00. Quantidade de bolsas: 03 (três)**.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma remota no período de **13 a 19/03/2024**, a partir do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/NbE9ACJfHf2Nj5n87>.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os(as) candidatos(as) deverão enviar toda a documentação abaixo listada em PDF (arquivos separados) em um único arquivo compactado (.ZIP ou .RAR) a partir do formulário disponível no link <https://forms.gle/NbE9ACJfHf2Nj5n87>. São considerados documentos obrigatórios de inscrição:

A. Comprovante de matrícula no semestre corrente com carga horária mínima de 180h;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

- B. Histórico escolar parcial da graduação e Histórico comparativo (Integralização Curricular);
- C. Cópia do RG e CPF;
- D. Cópia da frente do Cartão do Banco (Conta corrente de qualquer banco, conta poupança somente da Caixa Econômica Federal) – Obs: o(a) candidato(a) precisa ser o titular da conta, não é possível registrar contas conjuntas para recebimento de bolsas);

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(AS)BOLSISTAS

- A. Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da UFES, em no mínimo 180h;
- B. Ter sido aprovado na disciplina Programação I ou Lógica e Técnica em Programação;
- C. Não acumular, em 2024, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil;
- D. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- E. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a);
- F. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- G. Realizar o registro da participação dos(as) estudantes que frequentarem as atividades do PIAA;
- H. Fazer referência dos(as) autores(as) utilizados(as) na produção dos materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros);
- I. Assinar o Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz;
- J. Os(as) bolsistas selecionados(as) deverão efetivar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> no período de 25 a 26 de março de 2024.

DA PONTUAÇÃO DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) bolsistas será realizada pelo(a) coordenador(a) do PIAA e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

A pontuação Final (PF) será $PF = A * 0,3 + MA * 0,7 + ND + NSI$ onde:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

A – Pontuação referente à renda per capita familiar do candidato;

MA – Mérito Acadêmico = Coeficiente de rendimento normalizado;

ND – Nota em Disciplina Programação I ou Lógica e Técnica em Programação; e,

NSI – Números de semestres integralizados (semestres cujo todas as disciplinas foram concluídas, conforme PPC). Esse parâmetro satura em 8.

A faixa de renda (per capita familiar) **A** está disponível em: <https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia>, sendo atribuído:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

- A.** São utilizadas na avaliação do mérito acadêmico (**MA**) a análise do coeficiente de rendimento normalizado (**CRN**) (obrigatório) + a nota da disciplina (**ND**) “Programação I” ou “Lógica e Técnica em Programação”.
- B.** O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.
- C.** Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos(as) estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.
- D.** Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.
- E.** No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos e programas anteriores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

Será confeccionado um relatório com o desenvolvimento dos alunos que participaram do projeto. Este relatório reunirá as informações acadêmicas do aluno e os seus resultados na tutoria, para análise sobre o seu progresso.

Os tutores serão avaliados pelos seus tutorados, através de um questionário sobre a qualidade do material que utilizou, a qualidade das suas tutorias e o domínio do conteúdo ministrado. O coordenador do projeto fará uma avaliação acompanhando os diários dos grupos e o desenvolvimento do tutor nas reuniões semanais.

DA CERTIFICAÇÃO

Compete ao(a) coordenador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <https://prograd.ufes.br/piaadocumentos> em FORMULÁRIOS - 2024. Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do(a) estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

DO CALENDÁRIO (ANO 2024)

Publicação e Divulgação do Edital de seleção de bolsistas(via portal do aluno)	28 a 13/03/2024
Período de Inscrição	13 a 19/03/2024
Resultado	20/03/2024
Período de Recurso	20 a 21/03/2024
Resultado Final	22/03/2024
Prazo para os(as) bolsistas selecionados(as) realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/ em PIAA 2023	25 a 26/03/2024
Período para selecionar os(as) bolsistas no sistema da Prograd (realizado pela Prograd)	26 a 28/03/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

Reuniões online e/ou presencial com os(as) bolsistas e coordenadores(as)	01 a 05/04/2024
Início das atividades dos(as) bolsistas	01/04/2024

Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

Prof. Dayan de Castro Bissoli
Coordenador do Projeto